



NORMAS, PRÁTICAS E INSTITUCIONALIZAÇÃO

Recomendações para o Fortalecimento da
Auditoria Financeira no TCEES em Conformidade
com as NBASP

NORMAS, PRÁTICAS E INSTITUCIONALIZAÇÃO: RECOMENDAÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA NO TCEES EM CONFORMIDADE COM AS NBASP

Relatório Técnico Conclusivo apresentado pela mestrandona Mariza de Souza Macedo ao mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Dr. Adriano Antônio Nuintin, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo	03
Contexto	04
Público-alvo da proposta	06
Descrição da situação-problema	07
Objetivos da proposta de intervenção	08
Diagnóstico e análise	09
Recomendações de intervenção	21
Responsáveis pela proposta de intervenção	24
Referências	25
Protocolo de recebimento	29

RESUMO

Este relatório técnico conclusivo resulta da pesquisa “Normas, Práticas e Institucionalização: Aderência do TCEES às NBASP na Auditoria Financeira”. O estudo foi realizado com o propósito de avaliar em que medida a auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) está alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes previstos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

A pesquisa analisou a trajetória de conformidade do TCEES às NBASP entre 2017 e 2024, considerando duas dimensões complementares: (i) a conformidade institucional, organizada em cinco eixos temáticos (18 requisitos avaliados), e (ii) a aderência prática, examinada conforme as fases do processo de auditoria (55 requisitos avaliados em 17 auditorias nas esferas estaduais e municipais). Também se analisou o estágio de institucionalização à luz da Teoria Institucional. A mensuração foi realizada por checklists em escala ordinal do tipo Likert (1–3), com tratamento por estatística descritiva e consolidação em um Índice de Conformidade.

Os resultados evidenciam avanços significativos, ainda que de forma assimétrica. No plano institucional, destacam-se os eixos normatização e planejamento institucional, com a adoção formal das NBASP desde 2017 e sua integração ao planejamento estratégico a partir de 2024, sinalizando progressiva sedimentação institucional. Contudo, persistem fragilidades nas áreas de estrutura e capacitação de equipes, controle de qualidade e planejamento global anual para a seleção de entes, temas e áreas a serem auditados. Na dimensão prática, observou-se evolução assimétrica entre as fases do processo de auditoria: pré-auditoria e execução apresentaram maior maturidade, enquanto finalização, revisão e emissão de relatório carecem de revisão de qualidade do trabalho, nos termos da NBC TA 220 (R3) e de documentação robusta.

Apesar dos progressos normativos e operacionais alcançados, o TCEES ainda necessita fortalecer práticas, rotinas metodológicas e capacidades institucionais para consolidar a auditoria financeira alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes previstos nas NBASP. Nesse sentido, o relatório apresenta recomendações organizadas em três frentes estruturantes centrais: qualificação técnica, padronização metodológica e incremento da confiabilidade e efetividade dos trabalhos de auditoria financeira.



“A presente proposta objetiva fortalecer práticas, padronizar metodologias e consolidar a auditoria financeira no TCEES em alinhamento com as NBASP.”

CONTEXTO

Desde 2015, o movimento de convergência às normas internacionais de auditoria no setor público tem impulsionado os tribunais de contas brasileiros a incorporarem gradualmente esses referenciais em suas práticas. A iniciativa busca aprimorar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, promovendo maior alinhamento às melhores práticas internacionais e fortalecendo a credibilidade do sistema de controle externo.

No Brasil, essa convergência se concretiza por meio das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

As NBASP representam a harmonização com as ISSAIs, que estabelecem princípios, normas e orientações voltados ao funcionamento das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), fixando requisitos essenciais para a atividade fiscalizatória e diretrizes aplicáveis as diferentes modalidades de auditoria (Instituto Rui Barbosa, 2020a). Esse alinhamento visa promover a padronização, a qualidade técnica e a credibilidade das auditorias realizadas no âmbito do controle externo brasileiro, respeitando as particularidades do ordenamento jurídico e da administração pública nacional (NBASP 100, Instituto Rui Barbosa, 2017a).

Em 2017, o TCEES formalizou a adoção das NBASP, por meio da Resolução 313/2017.



No contexto da auditoria financeira, a NBASP 200 estabelece que seu objetivo consiste em “fornecer, por meio da coleta de evidência suficiente e apropriada, uma asseguração razoável aos usuários, na forma de uma opinião e/ou relatório de auditoria, se as demonstrações contábeis ou outras formas de apresentação de informações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro e o marco regulatório aplicáveis” (Instituto Rui Barbosa, 2017b, p. 5).

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), criado em 1957, parte integrante da rede de tribunais de contas do Brasil é responsável pelo controle externo do Estado e dos Municípios Capixabas. No desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, o TCEES tem papel fundamental na fiscalização das demonstrações contábeis. Em 2017, o TCEES formalizou a adoção das NBASP, por meio da Resolução 313/2017, iniciando naquele mesmo ano um projeto piloto de auditoria financeira no Balanço Geral do Estado. Desde então, tem desenvolvido trabalhos de auditorias financeiras no âmbito das prestações de contas de governo estadual e municipal.

A adoção e o fortalecimento da auditoria financeira, em consonância com as normas internacionais, contribuem para a maior confiabilidade e relevância das demonstrações contábeis do setor público, assegurando informações consistentes para subsidiar a tomada de decisão por gestores e demais usuários interessados.

Não obstante os avanços observados, a institucionalização da auditoria financeira no TCEES ainda enfrenta desafios relevantes, decorrentes de limitações estruturais que impactam o desempenho em todas as fases do processo de auditoria, comprometendo a efetividade e a aderência às normas profissionais aplicáveis.

Nesse contexto, a presente proposta de recomendações tem por objetivo aprimorar o processo de auditoria financeira desenvolvido pelo TCEES, visando consolidar a auditoria financeira como uma função institucional fortalecida, tecnicamente qualificada e alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes previstos nas NBASP.



PÚBLICO-ALVO

As recomendações e análises contidas neste Relatório Técnico Conclusivo são direcionadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), à sua alta gestão e, em especial, aos gestores e equipes técnicas diretamente envolvidas na condução das auditorias financeiras. O objetivo é fornecer subsídios técnicos e estratégicos que apoiem a tomada de decisões, orientem o planejamento de ações e fortaleçam a auditoria financeira institucional.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A pesquisa realizada evidenciou que, apesar dos avanços significativos do TCEES na institucionalização da auditoria financeira em conformidade com as NBASP, o processo ainda revela um quadro de institucionalização assimétrica entre os eixos temáticos da conformidade institucional e as fases práticas de execução das auditorias. Enquanto dimensões como normatização e planejamento institucional apresentam níveis mais elevados de maturidade, persistem fragilidades estruturais e metodológicas em áreas críticas. Entre elas destacam-se a ausência de Revisão de Qualidade do Trabalho, nos termos da NBC TA 220 (R3), que consiste na revisão da documentação da auditoria conduzida por revisor qualificado não envolvido diretamente na execução da auditoria, atuando como mecanismo de controle de qualidade; a insuficiência de programas contínuos e específicos de capacitação em auditoria financeira; a inexistência de plano global anual para seleção de entes, temas e áreas a serem auditados, com critérios objetivos e indicadores de risco, bem como limitações no uso de ferramentas tecnológicas de apoio.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As fragilidades identificadas não se apresentam de forma isolada, mas repercutem de maneira interdependente em todas as etapas da auditoria financeira, desde o planejamento até a emissão do relatório. A correlação entre as fragilidades institucionais e as deficiências operacionais evidencia que as limitações estruturais do TCEES comprometem a efetividade e a qualidade dos trabalhos, além de dificultarem a consolidação de uma cultura organizacional consistente em auditoria financeira alinhada aos princípios fundamentais e aos requisitos estruturantes previstos nas NBASP.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

A proposta de recomendações delineada neste relatório tem como propósito central fortalecer a auditoria financeira no TCEES, assegurando maior aderência aos princípios fundamentais e aos requisitos estruturantes das NBASP e contribuindo para o aprimoramento da *accountability* pública. Para tanto, busca-se não apenas corrigir fragilidades identificadas, mas consolidar práticas institucionais que promovam qualidade, consistência e legitimidade no processo de auditoria.

Eixos estratégicos das recomendações

- **Metodologia:** consolidar práticas consistentes na auditoria financeira.
- **Conformidade:** fortalecer a aderência às NBASP, assegurando transparência e efetividade.
- **Capacitação:** aprimorar a qualificação técnica de auditores e equipes.
- **Qualidade:** implementar mecanismos de revisão técnica e controle de qualidade alinhados a padrões previstos nas NBASP.
- **Institucionalização:** elevar o grau de maturidade da auditoria financeira no TCEES.

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

O estudo da conformidade dos normativos do TCEES e da aderência de suas práticas de auditoria financeira às NBASP compreende o período de 2017 a 2024 e tem como base a análise dos documentos normativos e institucionais do Tribunal, bem como as auditorias financeiras realizadas no período, avaliando-se também o estágio de institucionalização do processo à luz da Teoria Institucional.

A investigação considerou duas dimensões complementares: (i) a conformidade institucional, estruturada em cinco eixos temáticos, representando os elementos normativos, organizacionais e de governança que sustentam a auditoria financeira; e (ii) a aderência prática, analisada segundo as fases do processo de auditoria (pré-auditória, planejamento, execução, finalização/revisão e relatório).

O instrumento avaliativo, elaborado com base nas NBASP 100, NBASP 200 e NBASP 2000, foi conduzido com apoio da estatística descritiva e da construção de um índice de conformidade, que sintetiza o nível de aderência institucional do TCEES ao longo do período analisado. A interpretação dos achados está ancorada na Teoria Institucional (Tolbert; Zucker, 1996) e no conceito de *accountability*, permitindo situar o estágio de maturidade do TCEES no processo de institucionalização da auditoria financeira.

Conformidade Institucional por Eixo Temático

A análise da conformidade institucional do TCEES com as NBASP relativas à auditoria financeira foi organizada em cinco eixos temáticos, que, em conjunto, reúnem 18 requisitos avaliativos.

i.Normatização – adoção formal das NBASP e respaldo normativo ao mandato do Tribunal.

ii.Planejamento institucional – alinhamento da auditoria financeira aos instrumentos estratégicos e operacionais do TCEES.

iii.Requisitos organizacionais e de controle de qualidade – mecanismos de ética, independência e supervisão.

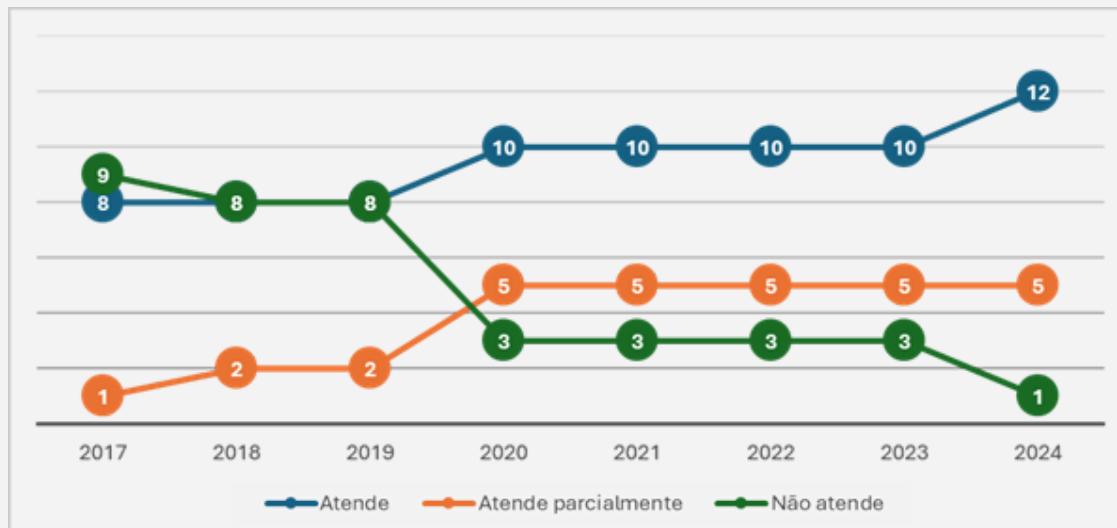
iv.Estrutura e capacitação das equipes – designação de equipe dedicada, formação continuada e suporte técnico.

v.Planejamento e execução das auditorias – critérios, regularidade e transparência na seleção e realização das auditorias financeiras.

Os resultados são apresentados de forma a evidenciar tanto o desempenho por eixo temático quanto a evolução institucional ao longo do período analisado.

O Gráfico 1 apresenta a trajetória anual da frequência de atendimento aos requisitos de conformidade institucional do TCEES em relação às NBASP, permitindo acompanhar de forma clara o progresso normativo e organizacional do Tribunal nas categorias Atende, Atende Parcialmente e Não Atende, evidenciando um avanço gradual e consistente ao longo do período.

Gráfico 1 – Trajetória da Frequência de Atendimento aos Requisitos de Conformidade Institucional do TCEES com as NBASP (2017–2024)



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A aderência foi mensurada em escala ordinal do tipo likert de 3 pontos (1 = “Não Atende”, 2 = “Atende Parcialmente”, 3 = “Atende”), permitindo a construção do Índice de Conformidade Institucional e análise longitudinal, conforme o Quadro 1.

O Quadro 1 – Escala Ordinal do Tipo Likert (3 pontos) para Avaliação dos Requisitos

Classificação	Pontuação	Interpretação
Não atende	1	Ausência de evidência ou incompatibilidade total em relação ao requisito avaliado
Atende parcialmente	2	Evidência limitada, incompleta ou insuficiente
Atende	3	Evidência clara, suficiente e alinhada aos preceitos normativos
Não se aplica	-	Requisito não pertinente ao contexto avaliado (resposta desconsiderada nos cálculos)

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Para sintetizar os resultados e possibilitar uma análise quantitativa, foi desenvolvido o Índice de Conformidade, que expressa numericamente o nível de aderência institucional do TCEES às NBASP. O indicador foi calculado pela média aritmética simples das pontuações atribuídas aos requisitos avaliados, permitindo análise comparativa por eixo temático e ano.

A Tabela 1 – apresenta a evolução do Índice de Conformidade Institucional por Eixo Temático entre 2017 e 2024, indicando tanto os níveis de aderência aos requisitos das NBASP quanto os respectivos estágios de institucionalização em 2024, interpretados à luz da Teoria Institucional, conforme o modelo de Tolbert; Zucker (1996).

A interpretação dos índices segue a escala de classificação definida na pesquisa, que organiza os índices de conformidade em quatro intervalos de aderência às NBASP:

- **alta aderência (2,5 a 3,0)** indica que a maioria dos requisitos é plenamente atendida, refletindo forte alinhamento às normas;
- **aderência moderada (2,0 a 2,49)** revela avanços relevantes, mas ainda com pontos a aprimorar;
- **baixa aderência (1,5 a 1,99)** reflete predominância de requisitos não ou parcialmente atendidos, apontando a necessidade de mudanças estruturais; e
- **mínima aderência (1,0 a 1,49)** corresponde a situações em que poucos ou nenhum requisito é atendido, exigindo adequação urgente.

Essa escala possibilita comparar de forma objetiva os eixos e fases analisados, identificando áreas com maior ou menor alinhamento às NBASP.

Tabela 1 – Índice de Conformidade Institucional por Eixo Temático (2017–2024)

Eixo Temático	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Estágio de Institucionalização (2024)
1- Normatização	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	Sedimentação
2 - Planejamento Institucional	1,50	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	2,75	Sedimentação (fase inicial)
3 - Requisitos Organizacionais e de Controle de Qualidade	1,75	1,75	1,75	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	Objetivação Avançada
4 - Estrutura e Capacitação das Equipes	1,00	1,00	1,00	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	Objetivação Parcial
5 - Planejamento e Execução das Auditorias	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	Objetivação Avançada
Índice Geral do ano	1,94	2,00	2,00	2,39	2,39	2,39	2,39	2,61	

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

De forma agregada, o índice geral de conformidade institucional apresentou evolução de 1,94 em 2017 (baixa aderência) para 2,61 em 2024 (alta aderência), refletindo um processo contínuo de institucionalização das práticas de auditoria financeira. No período de 2017 a 2019, predominou o estágio de habitualização, caracterizado por práticas ainda incipientes e pouco formalizadas. Em 2024, observam-se transições para estágios mais avançados, conforme detalhamento a seguir:

- **Normatização:** manteve-se estável em 3,00 ao longo de todo o período, indicando estágio de sedimentação, evidenciando a consolidação das NBASP como referencial interno.
- **Planejamento Institucional:** apresentou avanço expressivo, passando de 1,50 em 2017 para 2,75 em 2024, ingressando em fase inicial de sedimentação. Essa evolução reflete a inclusão da auditoria financeira nos instrumentos oficiais de planejamento do Tribunal. Entretanto, ainda existem desafios relacionados à cultura organizacional em auditoria financeira, especialmente no que se refere à capacitação contínua e à estruturação de programas de fortalecimento institucional.
- **Requisitos Organizacionais e de Controle de Qualidade:** alcançou nível de objetivação avançada, mantendo-se em 2,50 em 2024. Práticas como supervisão documentada e atuação de comissões de garantia da qualidade já estão incorporadas. No entanto, a inexistência de processo formal de revisão de qualidade no nível do trabalho, conduzida por auditor revisor qualificado não envolvido diretamente na execução da auditoria, nos termos da NBC TA 220 (R3) e de normatização para acesso e designação de especialistas ainda constitui uma fragilidade na conformidade com as NBASP.
- **Estrutura e Capacitação das Equipes:** situou-se em nível de objetivação parcial, evoluindo de 1,00 em 2017 para 2,33 em 2024. Houve melhorias relacionadas à reorganização estrutural e ao uso inicial de ferramentas de TI, mas ainda permanecem desafios importantes: ausência de programa contínuo e específico de formação em auditoria financeira, falta de normatização para apoio técnico de especialistas e carência de infraestrutura tecnológica robusta.
- **Planejamento e Execução das Auditorias:** manteve-se em 2,50, em objetivação avançada. Persiste a ausência de um plano global anual para seleção de entes, temas ou áreas das Demonstrações Contábeis a serem auditados, com critérios objetivos e indicadores de risco para subsidiar decisões estratégicas de priorização de auditoria.

Em síntese, os resultados evidenciam uma institucionalização assimétrica, com avanços consistentes em eixos como Normatização e Planejamento Institucional, enquanto persistem desafios e fragilidades relevantes em Requisitos Organizacionais, Capacitação das Equipes e Planejamento e Execução das Auditorias. A consolidação da auditoria financeira no TCEES alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes previstos nas NBASP dependerá da superação dessas fragilidades estruturais e da implementação de estratégias que garantam continuidade, qualidade e credibilidade da atividade no âmbito do TCEES. O Quadro 2 apresenta uma síntese dos principais avanços e desafios identificados ao longo do período.

Quadro 2 – Síntese dos principais avanços e desafios por Eixo Temático da Conformidade com as NBASP (2017–2024)

Eixo Temático	Avanços	Desafios
1. Normatização	Conformidade plena desde 2017. As NBASP estão internalizadas como referencial normativo institucional.	Nenhuma fragilidade relevante.
2. Planejamento Institucional	Avanço expressivo em 2024 com inserção da auditoria nos instrumentos de planejamento estratégico e operacional.	Ausência de programa estruturado de fortalecimento da cultura de auditoria financeira.
3. Requisitos Organizacionais e Qualidade	Supervisão documentada, comissões de garantia da qualidade e incorporação de normativos.	Ausência de revisão de qualidade no nível do trabalho (NBC TA 220 (R3); falta de normatização para apoio técnico de especialistas.
4. Estrutura e Capacitação das Equipes	Designação formal de equipe; previsão de capacitações no PACE; uso inicial de TI.	Ausência de programa contínuo de formação em auditoria financeira; falta de normatização para apoio técnico de especialistas; suporte de TI ainda limitado.
5. Planejamento e Execução das Auditorias	Execução de auditorias nas prestações de contas, com foco em áreas de maior materialidade das DCs, e divulgação dos relatórios no portal institucional	Ausência de plano global de auditoria financeira com critérios objetivos e ausência de indicadores de risco contábil-financeiro para orientar a seleção e priorização de entes, áreas e temas a serem auditados.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Aderência Prática por Fase do Processo de Auditoria

A avaliação da aderência prática do TCEES aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes das NBASP foi organizada de acordo com as fases do processo de auditoria financeira, visando maior clareza na apresentação dos resultados.

A amostra analisada compreendeu 17 processos de auditoria financeira realizadas entre 2017 e 2024, sendo oito na esfera estadual e nove na esfera municipal, todas voltadas a subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as prestações de contas de governo.

Quadro 3 – Quantitativo de Requisitos avaliados por fase da auditoria

Fase da auditoria	Nº de Requisitos avaliados
Pré-Auditória	11
Planejamento	15
Execução	4
Finalização e revisão	16
Relatório	9
Total	55

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Nota: O escopo da pesquisa não contemplou a análise das normas da série NBASP 2200 a 2899.

A evolução da conformidade das auditorias financeiras realizadas pelo TCEES no período de 2017 a 2024 evidencia um processo contínuo de institucionalização das práticas de auditoria. O Gráfico 2 apresenta a trajetória anual do atendimento aos requisitos avaliados, evidenciando a distribuição entre as categorias “Atende”, “Atende Parcialmente” e “Não Atende”.

Gráfico 2 – Trajetória de Conformidade das Práticas de Auditoria Financeira do TCEES segundo as NBASP (2017–2024)



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Com base nos resultados obtidos, foi calculado o Índice de Conformidade Prática por fase do processo de auditoria financeira, utilizando a escala ordinal do Tipo Likert de 3 pontos (3 = "Atende", 2 = "Atende Parcialmente", 1 = "Não Atende"). Esse índice expressa numericamente o nível de aderência prática do TCEES às NBASP. O indicador foi calculado pela média aritmética simples das pontuações atribuídas aos requisitos avaliados, permitindo análise comparativa por fase do processo de auditoria e ano.

A Tabela 2 – apresenta a evolução do Índice de Conformidade prática do TCEES por fase do processo de auditoria entre 2017 e 2024, indicando tanto os níveis de aderência aos requisitos das NBASP quanto os respectivos estágios de institucionalização em 2024, interpretados à luz da Teoria Institucional, conforme o modelo de Tolbert; Zucker (1996). A interpretação dos dados segue a classificação de aderência definida na pesquisa: mínima (1,0–1,49), baixa (1,5–1,99), moderada (2,0–2,49) e alta (2,5–3,0) – permitindo comparar áreas com maior ou menor alinhamento às NBASP.

Tabela 2 - Índice de Conformidade por fase do processo de auditoria (2017–2024)

Fase do processo de auditoria	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Média	Estágio de Institucionalização (2024)
1 - Atividades de Pré-auditoria	2,55	2,55	2,55	2,73	2,79	2,82	2,88	2,91	2,76	Objetivação avançada, com sinais de sedimentação
2 - Planejamento	2,00	2,00	2,00	2,00	2,53	2,45	2,33	2,67	2,33	Objetivação Parcial
3 - Execução	1,50	1,50	1,50	2,25	2,50	2,90	2,67	3,00	2,43	Objetivação avançada
4 - Finalização e revisão	1,56	1,56	1,53	1,56	1,71	1,78	1,73	1,94	1,70	Objetivação Parcial
5 - Relatório	2,00	2,00	2,11	2,33	2,52	2,51	2,52	2,56	2,40	Objetivação Parcial

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

À luz da Teoria Institucional, os achados apontam para um processo progressivo de amadurecimento organizacional, com as diferentes fases da auditoria avançando de forma assimétrica rumo à institucionalização das práticas normativas:

- **Atividades de Pré-auditoria:** apresentou os índices mais elevados, de 2,55 em 2017 para 2,91 em 2024 (média 2,76). O estágio é de objetivação avançada com sinais de sedimentação, refletindo práticas consolidadas e baixa incidência de não conformidades. Persiste, contudo, a necessidade de fortalecimento das competências técnicas das equipes, e normatização da designação de especialistas. O diagnóstico revela que os auditores dispõem de competências básicas, o que reforça a necessidade de um programa sistemático de capacitação contínua para consolidar a cultura de auditoria financeira em conformidade com as NBASP.

- **Planejamento:** manteve-se em objetivação parcial, refletindo evolução de 2,00 para 2,67 (média 2,33), persistem deficiências críticas como avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes, bem como a não realização de testes de controle para aferição de sua efetividade operacional, quando aplicáveis, e identificação e resposta a riscos decorrentes de não conformidade com leis e regulamentos (transações subjacentes) o que compromete a efetividade da abordagem baseada em riscos preconizada pelas NBASP.
- **Execução:** registrou o maior avanço, de 1,50 em 2017 para 3,00 em 2024 (média 2,43), alcançando o estágio de objetivação avançada. Houve aprimoramento significativo na documentação, rastreabilidade das evidências e registro formal de supervisão. O escopo da avaliação não abrangeu as normas específicas da série NBASP 2200 a 2899.
- **Finalização e Revisão:** apresentou avanços graduais, de 1,56 em 2017 para 1,94 em 2024 (média 1,70), permanecendo em objetivação parcial. As fragilidades decorrem, sobretudo, da ausência de registros documentais de procedimentos de finalização e de revisão de qualidade no nível do trabalho, feita por profissional experiente não envolvido diretamente no trabalho, como mecanismo de controle de qualidade, nos termos da NBC TA 220 (R3).
- **Relatório:** registrou avanços de 2,00 em 2017 para 2,56 em 2024 (média 2,40), situando-se em objetivação parcial. Apesar dos avanços na estrutura e clareza dos relatórios, ainda há deficiências na documentação das decisões que justifique inclusão de parágrafos de "ênfase" e de "outros assuntos", comprometendo a rastreabilidade do julgamento profissional.

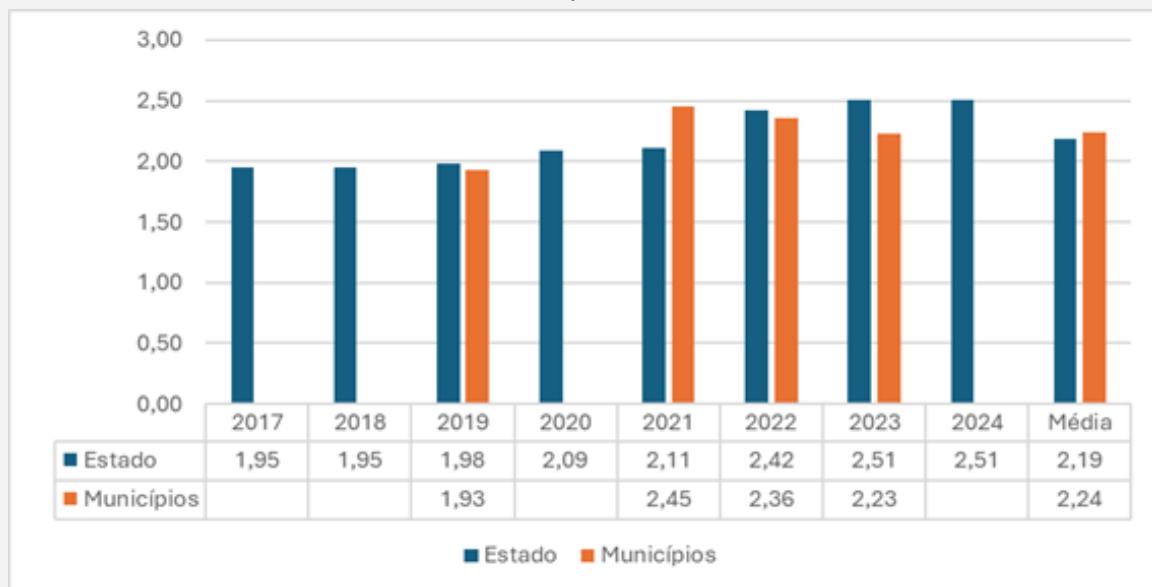
Quadro 4 – Síntese dos principais avanços e desafios por fase do processo de auditoria financeira (2017–2024)

Eixo Temático	Avanços	Desafios
Pré-auditória	Identificação regular dos usuários do relatório; documentação da avaliação de competências técnicas.	A matriz de competências aponta que a equipe possui capacidades básicas, requerendo capacitação adicional, e registra a ausência de especialistas, como atuários, nas auditorias.
Planejamento	Inclusão de riscos de fraude; respostas aos riscos no nível das demonstrações; avaliação da necessidade de especialistas.	Ausência de avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes e não realização de testes de controle quando aplicáveis; cobertura parcial de riscos de não conformidade com leis e regulamentos.
Execução	Documentação detalhada (cédulas mestras, rastreabilidade, referências cruzadas); registro da supervisão técnica.	Escopo da avaliação não abrangeu as normas específicas da série NBASP 2200 a 2899.
Finalização e revisão	Formalização da avaliação de distorções não corrigidas; registro de análise de suficiência e adequação das evidências.	Ausência de revisão de qualidade no nível do trabalho – realizada por auditor qualificado que não participou da auditoria (NBC TA 220(R3)/NBASP 140); insuficiências em: consideração dos riscos nas conclusões, continuidade operacional, eventos subsequentes, comparativos e políticas contábeis, e oportunidade formal para correções.
Relatório da auditoria	Estrutura e clareza dos relatórios; referência às normas e ao nível de asseguração; tratamento de achados que não afetam a opinião.	Falta documentação decisória sobre parágrafos de Ênfase e Outros Assuntos; reflexo da ausência de revisão de qualidade formalizada.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise comparativa do Índice de Conformidade das auditorias financeiras realizadas pelo TCEES no âmbito estadual e municipal evidencia diferenças significativas quanto à evolução, estabilidade e desempenho por fase do processo de auditoria.

Gráfico 3 – Comparativo da Evolução do Índice de Conformidade Prática das Auditorias Financeiras: Estado x Municípios (2017–2024)



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

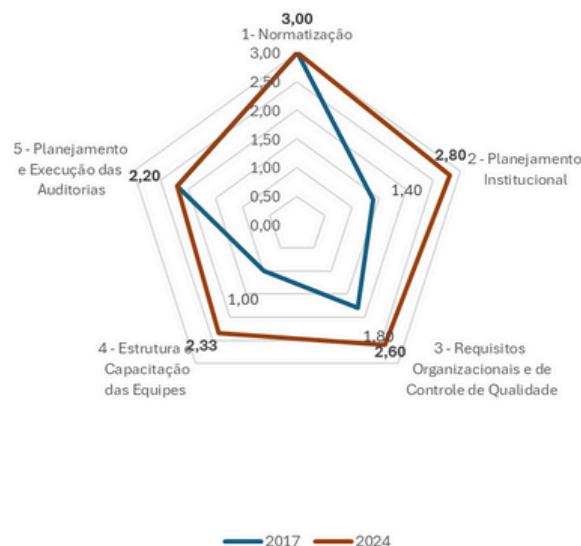
Os resultados revelam que, no Estado, o índice de conformidade apresentou trajetória consistente de crescimento, passando de 1,95 em 2017 para 2,51 em 2023–2024, com média geral de 2,19. Essa evolução demonstra a transição de um estágio de baixa para moderada aderência às NBASP, atingindo em algumas fases o patamar de alta conformidade.

No caso das auditorias municipais, que tiveram início em 2019 com a realização de uma auditoria piloto (Processo TC 15361/2019), o índice de conformidade apresentou evolução de 1,93 em seu primeiro ano para 2,23 em 2024, resultando em média geral de 2,24. Apesar de trajetória semelhante à das auditorias estaduais, as municipais apresentaram maior volatilidade, refletindo implementação menos padronizada. Esses resultados reforçam a necessidade de padronização de procedimentos e fortalecimento da capacitação técnica para garantir maior consistência na aplicação das NBASP em ambas as esferas.

Índice de Conformidade 2017 X 2024

A análise revela uma evolução significativa no desempenho geral entre os dois períodos, tanto na conformidade institucional por eixo temático, quanto aderência prática nas fases do processo de auditoria financeira.

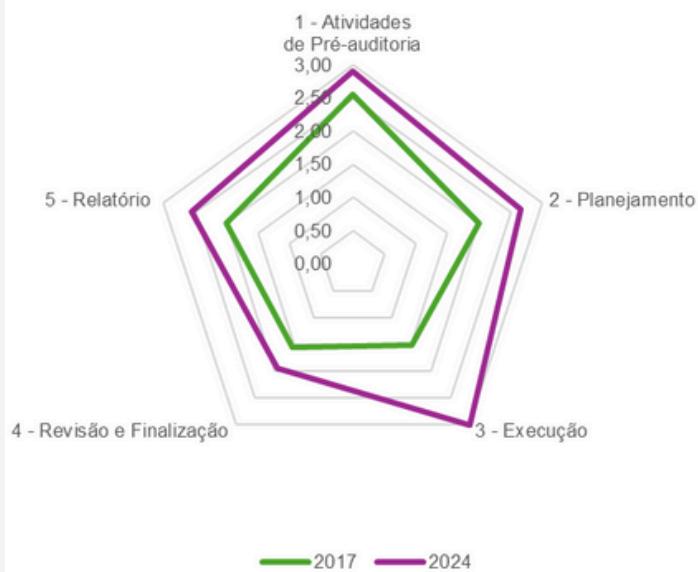
Gráfico 4 - Comparativo do Índice de Conformidade por Eixo Temático entre 2017 e 2024



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Em 2017, a maioria dos índices situava-se abaixo de 2,0, evidenciando baixa aderência às NBASP e caracterizando o estágio inicial de habitualização (Tolbert; Zucker, 1996), com destaque negativo para Estrutura e Capacitação das Equipes, que registrou 1,0. Em 2024, observa-se avanço consistente na maior parte dos eixos, especialmente em Planejamento Institucional (de 1,50 para 2,75), enquanto Planejamento e Execução das Auditorias permaneceu estável em 2,50. Esses resultados evidenciam fortalecimento da governança, da designação de equipes dedicada a auditoria financeira e da oferta de capacitação, sinalizando a transição do TCEES para a fase de objetivação avançada, com indícios de sedimentação em Normatização e Planejamento Institucional.

Gráfico 5 - Comparativo do Índice de Conformidade por fase do processo de auditoria financeira entre 2017 e 2024



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Em 2017, os índices estavam majoritariamente abaixo de 2,0, evidenciando baixa aderência às NBASP e fragilidades estruturais, com destaque para a fase de execução, que apresentou o pior desempenho. Em 2024, observam-se avanços expressivos: pré-auditória (2,91) e execução (3,00) atingiram alta aderência, enquanto planejamento (2,67) e relatório (2,56) também melhoraram. A finalização e revisão (1,94) permanece como o ponto mais crítico, demandando revisão de qualidade no nível do trabalho e maior robustez metodológica. De forma geral, confirma-se a transição do TCEES da habitualização para a objetivação, com sinais de sedimentação em pré-auditória e execução, mas ainda com desafios para consolidar uma cultura de auditoria financeira alinhada aos padrões normativos.

Correlação entre Fragilidades Institucionais e Deficiências Operacionais

A análise integrada da conformidade dos normativos do TCEES aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes das NBASP com a aderência das práticas de auditoria financeira revelou uma correlação significativa entre fragilidades institucionais e deficiências operacionais. Desafios estruturais em diferentes eixos impactam de forma interconectada a qualidade, efetividade e aderência técnica das auditorias conduzidas pelo TCEES. Apesar dos avanços metodológicos, persistem barreiras organizacionais e culturais, indicando a necessidade de fortalecer a base metodológica e institucional para consolidar uma cultura de auditoria financeira alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes das NBASP.

Essa interdependência foi particularmente evidente em três eixos:

1. Planejamento e Execução das Auditorias

- **Fragilidade:** inexistência um plano global anual para seleção de entes, temas e áreas a serem auditados, com critérios objetivos e indicadores de risco.
- **Impacto:** limita a priorização estratégica e a alocação eficiente de recursos, comprometendo a efetividade do processo de auditoria.

2. Planejamento Institucional e Estrutura e Capacitação das Equipes

- **Fragilidade:** ausência de um programa estruturado de fortalecimento da cultura de auditoria e de uma política contínua de formação técnica.
- **Impacto:** reduz competências das equipes, limita especialistas e uso de ferramentas tecnológicas, comprometendo todas as fases do processo, especialmente as iniciais.

3. Requisitos Organizacionais e Controle de Qualidade

- **Fragilidade:** inexistência de revisão de qualidade do trabalho, nos termos da NBC TA 220 (R3), conduzida por revisor qualificado não envolvido diretamente na execução da auditoria.
- **Impacto:** compromete a validação dos julgamentos profissionais e a consistência da documentação, especialmente nas fases de finalização/revisão e relatório, reduzindo a confiabilidade dos produtos de auditoria.



“Recomendações estruturadas em três frentes estratégicas interdependentes”

“Eixo central dedicado à excelência técnica, padronização metodológica e solidez dos resultados de auditoria”



RECOMENDAÇÕES DE INTERVENÇÃO

Frente ao diagnóstico realizado, as recomendações formuladas neste relatório técnico conclusivo foram organizadas em três frentes estruturantes interdependentes. Embora cada eixo aborde aspectos distintos da estrutura institucional e do processo de auditoria, as recomendações se articulam por meio de uma lógica de interdependência funcional: o planejamento institucional e a capacitação das equipes sustentam o planejamento técnico das auditorias; este embasa uma execução qualificada, que, por sua vez, requer mecanismos eficazes de controle de qualidade e validação técnica.

Assim, a integração das recomendações traduz a necessidade de uma abordagem sistêmica, capaz de promover mudanças coordenadas e evitar soluções pontuais e fragmentadas, contribuindo para a consolidação da auditoria financeira como uma função institucional madura, técnica e alinhada aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes das NBASP.

Frentes Estruturantes Centrais:

1. Formalização de um Plano Global Anual de Auditoria com Critérios Técnicos e Indicadores de Risco:

- Recomendação:** Formalizar anualmente um plano global de auditoria financeira, que defina os entes, áreas ou temas a serem auditados. Este plano deve ser fundamentado em critérios técnicos objetivos, como materialidade, relevância, risco e capacidade institucional, e incorporar indicadores de risco contábil-financeiro.
- Justificativa:** A ausência de um plano formalizado e baseado em riscos compromete a capacidade do TCEES de priorizar auditorias de forma estratégica sobretudo diante dos 78 municípios sob sua jurisdição e racionalizar o uso de recursos. A implementação desta recomendação qualificará a seleção dos objetos de auditoria, promovendo alinhamento entre os objetivos estratégicos institucionais e o planejamento baseado em risco preconizado pelas NBASP, ao mesmo tempo em que otimizará a alocação de recursos e fortalecerá a transparência e a legitimidade das decisões do Tribunal.

Contribuição Concreta da pesquisa: incorporado ao Relatório Técnico Conclusivo (Apêndice A) um modelo de matriz de risco inicial, com indicadores propostos para a priorização de entes municipais a serem auditados, a ser testada, aperfeiçoada e adaptada pelo TCEES em sua prática institucional.

2. Implementação de um Programa Permanente de Capacitação, Modernização de Ferramentas e Normatização da Atuação de Especialistas:

- Recomendação:** Institucionalizar programa permanente de capacitação em auditoria financeira voltado às equipes do TCEES, contemplando tanto o aprimoramento técnico quanto a atualização tecnológica. Incluindo a modernização das ferramentas de auditoria – como a adoção de trilhas digitais, papéis de trabalho eletrônicos customizados e o uso integrado de ferramentas estatísticas e soluções analíticas avançadas, como tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA) e *Business Intelligence* (BI), voltadas ao tratamento de grandes volumes de dados e à identificação de anomalias –, além da regulamentação dos procedimentos de designação e atuação de especialistas, internos ou externos, para apoiar a análise de temas complexos.

Justificativa: A ausência de capacitação contínua, a carência de especialistas em temas complexos e o uso incipiente de tecnologias limita competências técnicas e metodológicas. Esta diretriz alinha-se às NBCTA 2220 (NBC TA 220) Gestão de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis, que destacam a responsabilidade pela manutenção da competência técnica dos auditores e pela incorporação de inovações. A modernização tecnológica aumenta a eficiência operacional e a rastreabilidade das evidências, viabilizando técnicas avançadas de análise de dados. A normatização da atuação de especialistas contribui para a padronização de procedimentos e para ampliar a profundidade técnica dos trabalhos, especialmente em áreas complexas como atuária.

3. Institucionalização da Revisão de Qualidade do Trabalho e Fortalecimento dos Mecanismos de Controle de Qualidade:

- **Recomendação:** Implantar a revisão de qualidade do trabalho, nos termos da NBC TA 220 (R3), conduzida por auditor experiente e não envolvido diretamente na execução da auditoria, especialmente em auditorias que envolvam julgamentos significativos, riscos elevados ou maior relevância material. A medida deve integrar-se ao sistema de supervisão e gestão da qualidade do Tribunal.
- **Justificativa:** A inexistência de critérios formais para a aplicação da revisão de qualidade no nível do trabalho fragiliza validação dos julgamentos profissionais e a consistência da documentação, afetando especialmente a fase de finalização/revisão e relatório. Em conformidade com a NBC TA 220 (R3) e a NBASP 140, a institucionalização dessa etapa fortalece a confiabilidade dos produtos de auditoria e contribui para a identificação tempestiva de omissões, falhas metodológicas e inconsistências, antes da divulgação dos resultados.

“

Essas frentes estruturantes, ao compartilharem um núcleo comum voltado à qualificação técnica, padronização metodológica e robustez dos produtos de auditoria, configuram-se como ações de natureza sistêmica e potencial transformador. A adoção articulada dessas recomendações possuem o potencial de superar múltiplas deficiências evidenciadas no estudo realizado, promovendo avanços tanto no nível organizacional quanto no operacional.

Em última instância, as recomendações propostas nesse estudo visa consolidar a auditoria financeira como instrumento qualificado de controle e accountability pública, em alinhamento aos princípios fundamentais e requisitos estruturantes das NBASP. A articulação entre planejamento, capacitação e revisão técnica configura-se como condição central para garantir maior consistência, rastreabilidade e qualidade nos processos de auditoria financeira conduzidos pelo TCEES, promovendo, assim, a efetividade do controle externo e o fortalecimento da governança pública no Espírito Santo.

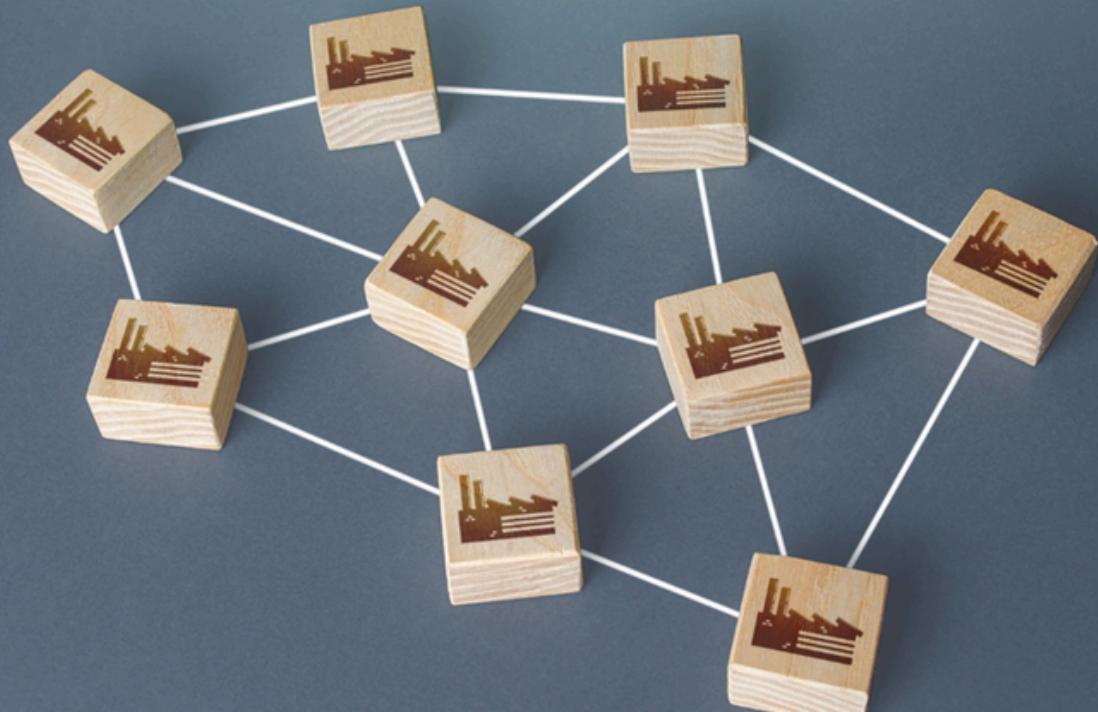
RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Mariza de Souza Macedo

Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Mestranda do Programa de pós-graduação em Administração Pública (Profiap)
e-mail: mariza.macedo@sou.unifal.-mg.edu.br

Prof. Dr. Adriano Antonio Nuintin

Docente do Programa de mestrado Profissional em Administração Pública (Profiap)
Universidade Federal de Alfenas - Unifal - MG
e-mail: adriano.nuintin@unifal-mg.edu.br



REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). NBASP 2220 / NBC TA 220(R3): Gestão de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Brasília, DF: CFC, 2021. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA220%20\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA220%20(R3).pdf). Acesso em: 04 set. 2025.

INSTITUTO RUI BARBOSA (Brasil). NBASP 140 – Controle de qualidade das auditorias realizadas pelos Tribunais de Contas. Brasília: IRB, 2015. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-140-Controle-de-Qualidade.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). NBASP 100: Princípios fundamentais de auditoria do setor público. Brasília: IRB, 2017a. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-100-Principios-Fundamentais-de-Auditoria-do-Setor-Publico.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). NBASP 200: Princípios fundamentais de auditoria financeira. Brasília: IRB, 2017b. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-200-Principios-Fundamentais-de-Auditoria-Financeira.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Resolução IRB nº 03, de 15 de outubro de 2020. Dispõe sobre a reorganização das NBASP e incorporação das NBC-TASP. Brasília: IRB, 2020. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wpf/_file/resolucao-2020-03-20_-_irb-reorganizac%C3%A7a%CC%83o-das-nbasp-e-incorporac%C3%A7a%CC%83o-das-nbc-tasp/. Acesso em: 04 set. 2025.

TCEES. Resolução TC n. 313, de 19 de dezembro de 2017. Adota como norma de auditoria do TCEES as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/biblioteca/ato-normativo/detalhes-ato-normativo/?id=4172>. Acesso em: 04 set. 2025.

TOLBERT, P.; ZUCKER, L. (1996). The institutionalization of institutional theory [Electronic version]. In S. Clegg, C. Hardy and W. Nord (Eds.), *Handbook of organization studies* (pp. 175-190). London: SAGE. Disponível em: TOLBERT, P.; ZUCKER, L. (1996). The institutionalization of institutional theory [Electronic version]. In S. Clegg, C. Hardy and W. Nord (Eds.), *Handbook of organization studies* (pp. 175-190). London: SAGE. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/5132446.pdf>. Acesso em: 04 set. 2025 . Acesso em: 04 set. 2025

Apêndice A

Modelo de Matriz de Avaliação de Risco para Priorização de Municípios em Auditoria Financeira

Objetivo

A presente matriz foi desenvolvida com o objetivo de subsidiar a seleção de entes municipais a serem auditados na modalidade de auditoria financeira, alinhando o planejamento de fiscalizações ao princípio do planejamento baseado em risco, previsto na NBASP 200.

Trata-se de um instrumento que busca conferir maior objetividade, transparência e racionalidade à seleção dos objetos de auditoria, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis e garantindo maior alinhamento com os objetivos estratégicos do Tribunal de Contas.

Estrutura da Matriz

O modelo está organizado em cinco blocos de indicadores, que refletem dimensões essenciais de risco:

- **Materialidade** – Mede a magnitude dos recursos administrados, priorizando entes cujo orçamento, receitas e ativos são mais relevantes.
- **Complexidade das Operações** – Avalia a dificuldade técnica da auditoria, considerando o número de unidades gestoras, existência de RPPS e adoção de processo eletrônico.
- **Risco Fiscal e Contábil** – Capta vulnerabilidades que elevam a probabilidade de distorções nas demonstrações, como despesa com pessoal próxima ao teto da LRF, restos a pagar elevados e fragilidade de controles internos.
- **Relevância Social** – Direciona esforços para municípios que impactam maior número de cidadãos ou que apresentam contexto socioeconômico mais crítico.
- **Histórico de Irregularidades** – Considera a reincidência de ressalvas, pareceres prévios desfavoráveis e contas de gestão julgadas irregulares, por serem fortes preditores de risco.

Metodologia de Cálculo

Cada indicador apresenta um peso previamente definido, refletindo sua relevância relativa na composição do risco agregado. A avaliação é realizada mediante três abordagens de mensuração – proporcional, ordinal ou binária – conforme a natureza dos dados. O somatório ponderado dos indicadores resulta em uma pontuação global variando de 0 a 100 pontos, possibilitando o ranqueamento dos municípios em três níveis de prioridade para auditoria financeira:

- Alta prioridade: pontuação ≥ 70
- Média prioridade: pontuação entre 40 e 69,9
- Baixa prioridade: pontuação < 40

Critérios de Cálculo

- **Indicadores quantitativos:** atribuídos de forma proporcional ao maior valor da amostra (município com maior valor recebe pontuação máxima; demais recebem pontuação escalonada). Pontuação do proporcional = $(\text{Valor Município} / \text{Maior Valor}) \times \text{Peso Máximo}$.
- **Indicadores qualitativos:** avaliados por meio de escala ordinal padronizada (Alta = 10, Média = 5, Baixa = 1).
- Indicadores binários: pontuação direta em função da presença ou ausência de determinado atributo (ex.: RPPS: possui = 5 pontos, não possui = 0).
- **Complexidade total:** calculada pela soma das pontuações atribuídas à execução orçamentária (concentrada/desconcentrada), existência de RPPS e adoção de processo eletrônico. Complexidade Total = $P_{\text{Execução}} + P_{\text{RPPS}} + P_{\text{Processo Eletrônico}}$.
- **Histórico de irregularidades:** composto pelas variáveis (Parecer prévio e julgamento de contas de gestão), ponderadas conforme gravidade.

Atualização, Teste e Aperfeiçoamento

O modelo de matriz proposto deverá ser submetido a um processo sistemático de teste, aperfeiçoamento e adaptação à prática institucional do TCEES, de forma a assegurar sua aderência às especificidades organizacionais e à realidade dos entes jurisdicionados. Esse processo deve buscar não apenas confirmar a capacidade da matriz em identificar de forma acurada os entes com maior risco potencial, mas também aperfeiçoar continuamente sua sensibilidade e utilidade para o planejamento baseado em risco, conforme preconizado pela NBASP 200.

Recomenda-se:

- **Revisão periódica:** calibração de pesos e indicadores, incorporação de variáveis relevantes e ajuste de critérios à luz das melhores práticas.
- **Formalização normativa:** instituição da matriz por meio de ato normativo interno (Ex. Decisão Plenária) de modo a assegurar a padronização e perenidade da aplicação da matriz de priorização.

Quadro Resumo dos indicadores propostos:

Critério	Indicador de Risco	Justificativa	Forma de Mensuração	Critério de Avaliação / Pontuação	Peso (pontos)
Materialida de 30 pts	Tamanho do Orçamento (Despesa Empenhada)	Reflete a magnitude dos recursos administrados. Maiores valores concentram risco de materialidade.	Balanço Orçamentário do exercício anterior	Pontuação proporcional ao valor máximo entre os municípios	10
	Volume de Transferências Recebidas	Alta dependência de transferências aumenta risco de irregularidade na aplicação de recursos.	Balanço Orçamentário do exercício anterior	Pontuação proporcional ao valor máximo entre os municípios	5
	Volume de Receitas Próprias	Reflete risco de renúncia fiscal e fragilidade no controle de arrecadação.	Balanço Orçamentário do exercício anterior	Pontuação proporcional ao valor máximo entre os municípios	5
	Tamanho do Ativo	Grandes volumes de ativos demandam maior esforço de auditoria.	Balanço Patrimonial do exercício anterior	Pontuação proporcional ao valor máximo entre os municípios	10
Complexida de das operações 15 pts	Execução Orçamentária (Concentrada / Desconcentrada)	Maior número de UGs executoras aumenta complexidade e esforço de auditoria.	Dados contábeis / Cadastro de UGs	Até 2 unidades gestoras = 0 de 3 a 5 Ugs executoras = 2,5 mais que 5 Ugs executoras = 5	5
	Existência de RPPS	RPPS exige avaliação atuarial e controles específicos.	Dados contábeis / Cadastro de RPPS	Não possui RPPS = 0 Possui RPPS = 5	5
	Processo Eletrônico	A falta de processo eletrônico eleva a complexidade e a carga de trabalho da auditoria, enquanto sua adoção facilita o acesso às informações e reduz o risco de perda de evidências.	Dados do município	Não possui Processo Eletrônico = 5 (maior complexidade) Possui Processo Eletrônico = 0 (reduz a complexidade)	5

Critério	Indicador de Risco	Justificativa	Forma de Mensuração	Critério de Avaliação / Pontuação	Peso (pontos)
Risco Fiscal e Contábil 30 pts	Despesa com pessoal / Receita Corrente Líquida	Municípios próximos ao teto configuram risco fiscal elevado e fragilidade de sustentabilidade.	Dados RGF/RREO	Pontuação máxima no limite legal (art. 20, III, LRF) e proporcional ao maior valor entre os municípios.	5
	Total de restos a pagar (processados e não processados)	Altos volumes de restos a pagar indicam risco de comprometimento orçamentário futuro e possível distorção nas DC's.	Balanço Patrimonial do exercício anterior	Pontuação proporcional ao valor máximo	5
	Índice de Vulnerabilidade Fiscal (IVF)	Sintetiza vários aspectos de risco fiscal em um único indicador.	IVF / NATR	Pontuação proporcional ao IVF (0-10 pts)	10
	Estrutura de controle interno	Controles fracos aumentam risco de distorção.	Avaliação TCEES	Modelo padrão do TCEES; pontuação de 0 a 10 pts conforme desempenho	10
Relevância Social 10 pts	PIB per Capta	Reflete capacidade econômica e risco social inverso.	IBGE	Pontuação inversa (menor PIB = maior risco)	3
	IAN - Indicador de Ambiente de Negócios dos municípios do ES	Consolida 42 indicadores de infraestrutura, capital humano, gestão e mercado, variando de 1 (mínimo) a 10 (máximo).	Observatório da FINDES - ES	Pontuação Proporcional	7
Histórico de Irregularidades 15 pts	Parecer Prévio com ressalvas ou rejeição - julgamento das contas de governo.	Parecer com ressalvas ou rejeição indica fragilidade de gestão.	Parecer Prévio anteriores do TC - últimos 2 anos	- Aprovado sem ressalvas = 0 - Aprovado com ressalvas = 4 - Rejeição - 8	8
	Julgamento de Contas de Gestão irregulares - decisões colegiadas sobre contas de ordenadores de despesa.	Julgamentos irregulares reforçam risco na gestão	Julgamento anteriores do TC - últimos 2 anos	- Regulares = 0 - Regulares com ressalva = 3 - Irregulares = 7	7
Total					100

Modelo da matriz preenchida: (com a simulação de dados em 10 municípios)

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Normas, Práticas e Institucionalização: Recomendações para o fortalecimento da auditoria financeira no TCEES em conformidade com as NBASP”, derivado da dissertação de mestrado “Normas, Práticas e Institucionalização: Aderência do TCEES às NBASP na Auditoria Financeira”, de autoria de “Mariza de Souza Macedo”.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada [“Universidade Federal de Alfenas - Unifal - MG”](#).

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um [“Relatório Técnico Conclusivo”](#) e seu propósito é [“fortalecer a auditoria financeira no TCEES, alinhadas aos princípios fundamentais e aos requisitos estruturantes das NBASP”](#).

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço [“profiap@unifal-mg.edu.br”](mailto:profiap@unifal-mg.edu.br).

Varginha, MG 5 de novembro de 2025

Registro de recebimento

Secretario da Escola de Contas Publicas do TCEES

Fabio Vargas Souza

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Discente: Mariza de Souza Macedo, Mestranda em Administração Pública – Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL- MG /Rede Nacional - PROFIAP)

Orientador: Adriano Antônio Nuintin, Doutor em Administração pela Universidade Federal de Lavras – UFLA. Professor da Rede Nacional – PROFIAP

Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL - MG)

Novembro de 2025